

7.9 – não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

8 – No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

8.1 – Cédula de Identidade, CPF e CMA (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade).

8.2 – Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

8.3 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

8.4 – Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

9 – Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 8.

10 – A não comprovação dos documentos constantes do item 7, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

10.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

10.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

10.3 – No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 7 e 8.

11 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

DA ANÁLISE CURRICULAR

12 – O Processo Seletivo Simplificado constará de:

12.1 – Análise Curricular;

12.2 – A análise curricular terá caráter eliminatório.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

13 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na avaliação curricular.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

14 – Ao currículo serão atribuídos até no máximo 34 (trinta e quatro) pontos, na seguinte conformidade:

14.1 – Doutorado com tema em pré-hospitalar móvel - 2 pontos;

14.2 – Mestrado com tema em pré-hospitalar móvel – 2 pontos;

14.3 – Experiência profissional comprovada em pré-hospitalar móvel (exceto atuação em empresas privadas de remoção) nos últimos 5 anos – 2 pontos por ano (Total de 10 pontos)

14.4 – Apresentação de trabalhos, pôster ou oral, em pré-hospitalar móvel (máximo de 5 trabalhos) – 1 ponto por trabalho (Total de 5 pontos)

14.5 – Publicações de artigos em revistas indexadas no LILACS/MEDLINE (máximo de 5 artigos) – 2 pontos por artigo (Total de 10 pontos)

14.6 – Cursos relacionados à atividade de pré-hospitalar móvel (resgate aéreo ou terrestre, máximo de 5 cursos) – 1 ponto por curso (Total de 5 pontos)

15 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

16 – Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

16.1 – escolaridade mais compatível;

16.2 – maior tempo de experiência;

16.3 – maior grau de escolaridade;

16.4 – maiores encargos de família;

16.5 – graduação ou especialidade;

16.6 – maior idade.

17 - Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

18 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a mesma classe Médica (Especialidade: Anestesiologia, ou Cirurgia Geral, ou Clínica Médica, ou Medicina Intensiva - adulto ou Infantil, ou Neurocirurgia) para o Grupo de Resgate e Atenção as Urgências e Emergências – GRAU, já em tramitação.

19 - A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

20 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado.

22 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE-CDT no Protocolo da Coordenadoria de Serviços de Saúde, sito a Avenida Dr. Arnaldo, 351, 4º andar, devidamente fundamentados.

23 - Após a publicação da Classificação Final, a convocação para a escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial de Estado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

24 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

25 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

26 - Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (11) 3066-8241.

MODELO DE CURRÍCULO VITAE

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME (sem abreviaturas):

DATA DO NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:

SEXO:

NATURALIDADE - UF:

RG:

CPF:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

ENDEREÇO:

BAIRRO

CEP:

TELEFONE/CELULAR/e-mail:

PROFISSÃO:

Nº DO REGISTRO NO CONSELHO:

1 – Doutorado com tema em pré-hospitalar móvel;

2 – Mestrado com tema em pré-hospitalar móvel;

3 – Experiência profissional comprovada em pré-hospitalar móvel (exceto atuação em empresas privadas de remoção) nos últimos 5 anos

4 – Apresentação de trabalhos, pôster ou oral, em pré-hospitalar móvel (máximo de 5 trabalhos)

5 – Publicações de artigos em revistas indexadas no LILACS/MEDLINE (máximo de 5 artigos)

6 – Cursos relacionados à atividade de pré-hospitalar móvel (resgate aéreo ou terrestre, máximo de 5 cursos)

(informar as atividades desenvolvidas, identificar o perfil das instituições em que trabalhou e descrever em documento comprobatório a realização de parto.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Paulo,.....de.....de 2.013

ASSINATURA

OBS: ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO (original e cópia – a cópia ficará retida).

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – n.º 002/2013

UNIDADE: COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

EDITAL N.º: 002/2013

CATEGORIA: Médico (Especialidade: Anestesiologia, ou Cirurgia Geral, ou Clínica Médica, ou Medicina Intensiva adulto ou Infantil, ou Neurocirurgia)

A Coordenadoria de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado, visando atender as determinações contidas na Lei Complementar nº 1093, de 16/07/2009, em seu Artigo 2º, inciso II, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, em despacho de 03/09/2009, publicado no D.O.E. de 04/09/2009, objetivando suprir necessidades de pessoal perante a contingência que desgarra da normalidade das situações cujo atendimento do serviço, reclama satisfação imediata e sequenciada, incompatível com o regime normal de concursos, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação por tempo determinado de 25 (vinte e cinco) na classe de Médico (Especialidade: Anestesiologia, ou Cirurgia Geral, ou Clínica Médica, ou Medicina Intensiva - adulto ou Infantil, ou Neurocirurgia) para o Grupo de Resgate e Atenção as Urgências e Emergências – GRAU, localizado nas cidades São Paulo, Campinas e São Jose dos Campos.

1 - O presente Processo Seletivo obedece as regras expressas na Resolução SS nº 135 de 10, publicada a 12/09/2009 e Instrução Normativa – UCRH nº 02/2009.

2 - As inscrições serão realizadas no período de 15/04 a 26/04 das 9 as 19 horas, na Sede do Grupo de Resgate e Atenção as Urgências e Emergências – GRAU, sito à Avenida Dr. Arnaldo, 351, 12º andar, sala 1214.

3 - As contratações serão preenchidas em caráter temporário, com base na aludida Lei Complementar, pelo período de até 12 (doze) meses, ou até que os cargos correspondentes sejam providos, respeitando o limite estabelecido no Padrão de Lotação da respectiva Coordenadoria.

4 - Os vencimentos iniciais referentes à classe de Médico I, em Jornada de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais, correspondem à R\$ 2.650,00 *(Dois mil seiscientos e cinquenta reais) e demais benefícios de acordo com a unidade e legislação vigente, acrescido de PRODUTIVIDADE MÉDICA no valor de ATÉ R\$ 2.512,50 (Dois mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme legislação vigente.

* Vencimentos – No valor apresentado está incluso salário base e Gratificação Executiva, de acordo com legislação específica

5 – Em conformidade com o disposto no artigo 1º da Lei Complementar n.º 683, de 18/19/1992 e da Lei Complementar n.º 932, de 08/11/2002, serão reservados 5% das vagas para candidatos com deficiência, desde que o número das vagas atinja o percentual aqui estabelecido.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

6 - Tendo ciência de que nosso trabalho se desenvolve junto ao Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar, especialmente ao Grupamento de Radiopatrulamento Aéreo, as atividades serão desenvolvidas em diversos postos de trabalho, em formato de rodízio de escala, sendo obrigatório o desenvolvimento de todas as atribuições.

• Comportar-se em harmonia com as normas e regras determinadas pelo ambiente militar, tanto em quartel, bem como na cena que envolve riscos e segurança pública.

• Responder rapidamente ao acionamento, seguindo as regras do sistema resgate e embarcando dentro do primeiro minuto.

• Realizar procedimentos de emergência clínica e cirúrgica, em crianças e adultos de acordo com os protocolos do ATLS, PHTLS, ACLS e PALS e os demais preconizados e / ou definidos pela diretoria de qualidade do GRAU.

• Concorrer à escala de serviço em todos os Postos de Bombeiros que disponham de viatura de suporte avançado, tanto na capital como no interior do Estado, bem como no Centro de Operações do Corpo de Bombeiros (COBOM) e nas Bases de Radiopatrulha Aérea da Polícia Militar (apenas para aqueles habilitados para esta atividade).

• Realizar atividades de Regulação Médica, quando escalado como médico regulador no Centro de Operações do Corpo de Bombeiros ou outros a cargo do GRAU.

• Realizar treinamentos periódicos em técnicas de salvamento terrestre, salvamento em altura, salvamento aquático, resgate veicular, busca e resgate em ambientes colapsados, ocorrências com produtos perigosos, desastres e múltiplas vítimas e resgate aeromédico, a serem oferecidos pelo Corpo de Bombeiros, Grupamento de Radiopatrulha Aérea e equipe de Treinamento do GRAU.

• Submeter-se periodicamente a avaliações de condicionamento físico e saúde, de acordo com os protocolos do GRAU e Polícia Militar do Estado de São Paulo.

• Participar de atividades científicas e pesquisas desenvolvidas pelo GRAU.

• Checar e preservar todos os materiais e equipamentos médicos presentes nas viaturas.

• Ter e manter condicionamento físico adequado para poder transpor muros, cercas, defensas, pequenos lagos, rios, etc.

• Desenvolver trabalho em equipe, de forma harmônica, sinérgica e cooperativa com os militares e outros, que estiverem envolvidos no atendimento.

• Respeitar os pares e controlar desafetos que possam ocorrer na cena, focando o controle emocional para o bom desenvolvimento do trabalho.

• Desenvolver a regulação médica, respeitando e otimizando a rede hospitalar estadual e municipal que integram o serviço, atentando para as restrições em benefício das vítimas.

• Durante a regulação médica, atentar aos sinistros e auxiliar no desembarço ativamente, colaborando com a equipe na cena e durante o traslado, bem como diante de distícias hospitalares.

• Ter ciência de que o trabalho a ser desenvolvido envolve risco e que o profissional poderá ser submetido a situações inóspitas como atender em locais de difícil acesso e sob intempéries, como situações de sequestro, altura, água, exposição à chuva e atuação em desastres entre outros que se apresentem, em que foi criada condição segura para atendimento em loco.

• Aceitar que por tratar-se de atendimento móvel, com um médico e um enfermeiro por base, o horário de saída pode ser comprometido por ocorrências à margem do horário de saída e a rendição ocorrerá no retorno ao quartel.

• Diante de situações de desastre, dentro da sua área de trabalho ou fora dela, voluntariar-se para ajudar em loco

ou na cobertura das faltas dos colegas que para o desastre se dirigiram.

• Ser pró-ativo ao serviço.

• Participar de todas as atividades de treinamento indicadas pela coordenação.

• Participar de todas as atividades científicas indicadas pela coordenação.

• Participar ativamente das pesquisas científicas desenvolvidas no sistema resgate.

• Checar e preservar os materiais e equipamentos contidos no interior da viatura.

• Obedecer às normas e diretrizes determinadas pela coordenação do GRAU.

DAS INSCRIÇÕES:

7 - São requisitos para inscrição:

7.1 – ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas do Artigo 12 da Constituição Federal;

7.2 – estar em gozo de boa saúde física e mental e possuir o Certificado Médico Aeronáutico (CMA) em conjunto com o código ANAC para Operadores de Equipamentos Especiais (OEE);

7.3 – não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

7.4 – possuir 18 anos completos;

7.5 – possuir Registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP;

7.6 - Certificado de Conclusão de Residência Médica em Programa Credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), nas especialidades para qual concorre e/ou;

7.7 – Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) nas especialidades para qual concorre;

7.8 – ter boa conduta e não ter antecedentes criminais;

7.9 – não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do Artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVIII do Artigo 115 da Constituição Estadual.

8 – No ato da inscrição o candidato ou seu procurador, deverá preencher a ficha de inscrição, entregando:

8.1 – Cédula de Identidade, CPF e CMA (originais e cópias que serão autenticadas pelo agente responsável pela banca de inscrição, ficando as cópias retidas na unidade).

8.2 – Currículo, conforme modelo anexo, com documentos comprobatórios;

8.3 – Não haverá devolução dos currículos entregues pelos candidatos.

8.4 – Não serão aceitos os currículos que não atenderem ao modelo especificado no presente edital.

9 – Não será realizada a inscrição de candidato que não apresentar os documentos exigidos no item 8.

10 – A não comprovação dos documentos constantes do item 7, por ocasião da escolha de vagas, implicará na eliminação do candidato e da anulação de todos os atos decorrentes da sua inscrição no processo seletivo.

10.1 – Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

10.2 – Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteiras funcionais;

10.3 – No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o original, além da cópia do instrumento do mandato a qual ficará retida na Unidade, o documento de identidade do procurador e serem satisfeitas as exigências constantes nos itens 7 e 8.

11 – Não serão recebidas inscrições por via postal, fax-símile ou via Internet.

DA ANÁLISE CURRICULAR

12 – O Processo Seletivo Simplificado constará de:

12.1 – Análise Curricular;

12.2 – A análise curricular terá caráter eliminatório.

DA SELEÇÃO, HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

13 – Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos na avaliação curricular.

DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO CURRÍCULO

14 – Ao currículo serão atribuídos até no máximo 34 (trinta e quatro) pontos, na seguinte conformidade:

14.1 – Doutorado com tema em pré-hospitalar móvel - 2 pontos;

14.2 – Mestrado com tema em pré-hospitalar móvel – 2 pontos;

14.3 – Experiência profissional comprovada em pré-hospitalar móvel (exceto atuação em empresas privadas de remoção) nos últimos 5 anos – 2 pontos por ano (Total de 10 pontos)

14.4 – Apresentação de trabalhos, pôster ou oral, em pré-hospitalar móvel (máximo de 5 trabalhos) – 1 ponto por trabalho (Total de 5 pontos)

14.5 – Publicações de artigos em revistas indexadas no LILACS/MEDLINE (máximo de 5 artigos) – 2 pontos por artigo (Total de 10 pontos)

14.6 – Cursos relacionados à atividade de pré-hospitalar móvel (resgate aéreo ou terrestre, máximo de 5 cursos) – 1 ponto por curso (Total de 5 pontos)

15 – Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final e a lista para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

16 – Em caso de empate, a classificação resolver-se-á, favoravelmente, ao candidato que tiver pela ordem:

16.1 – escolaridade mais compatível;

16.2 – maior tempo de experiência;

16.3 – maior grau de escolaridade;

16.4 – maiores encargos de família;

16.5 – graduação ou especialidade;

16.6 – maior idade.

17 - Com relação ao item anterior, quando algum candidato, dentre os empatados na ordem de classificação, tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dar-se-á preferência ao de maior idade, nos termos da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

18 - O prazo de validade improrrogável do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano a partir da data de publicação da Classificação Final, ou antes, de findo este prazo, em razão de homologação de Concurso Público para provimento de cargos promovido para a mesma classe Médica (Especialidade: Anestesiologia, ou Cirurgia Geral, ou Clínica Médica, ou Medicina Intensiva - adulto ou Infantil, ou Neurocirurgia) para o Grupo de Resgate e Atenção as Urgências e Emergências – GRAU, já em tramitação.

19 - A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

20 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações dos editais referentes às fases do Processo Seletivo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21 - O candidato poderá apresentar pedido de revisão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Resultado da Análise Curricular no Diário Oficial do Estado.

22 - Os pedidos de revisão deverão ser entregues a Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado – CE-CDT no Protocolo da Coordenadoria de Serviços de Saúde, sito a Avenida Dr. Arnaldo, 351, 4º andar, devidamente fundamentados.

23 - Após a publicação da Classificação Final, a convocação para a escolha dos contratos será feita por Edital publicado no Diário Oficial de Estado com antecedência mínima de 5

(cinco) dias úteis, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

24 - O candidato que, por qualquer motivo, não se apresentar na convocação para escolha de contratos na data estabelecida pela unidade, perderá o direito à contratação, sendo convocado o subsequente na ordem da Classificação Final.

25 - O contrato será anulado pelo respectivo dirigente do órgão de classificação do contratado da Secretaria de Estado da Saúde, em caso de inexistência das declarações do contratado ou de irregularidades na documentação por ele apresentada, verificada a qualquer tempo.

26 - Para maiores informações entrar em contato pelo telefone (11) 3066-8241.

MODELO DE CURRÍCULO VITAE

1- DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME (sem abreviaturas):

DATA DO NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:

SEXO:

NATURALIDADE - UF:

RG:

CPF:

NOME DO PAI:

NOME DA MÃE:

ENDEREÇO:

BAIRRO

CEP:

TELEFONE/CELULAR/e-mail:

PROFISSÃO:

Nº DO REGISTRO NO CONSELHO:

1 – Doutorado com tema em pré-hospitalar móvel;

2 – Mestrado com tema em pré-hospitalar móvel;

3 – Experiência profissional comprovada em pré-hospitalar móvel (exceto atuação em empresas privadas de remoção) nos últimos 5 anos

4 – Apresentação de trabalhos, pôster ou oral, em pré-hospitalar móvel (máximo de 5 trabalhos)

5 – Publicações de artigos em revistas indexadas no LILACS/MEDLINE (máximo de 5 artigos)

6 – Cursos relacionados à atividade de pré-hospitalar móvel (resgate aéreo ou terrestre, máximo de 5 cursos)

(informar as atividades desenvolvidas, identificar o perfil das instituições em que trabalhou e descrever em documento comprobatório a realização de parto.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.